



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei nº 1.072/2023

**Súmula:** Altera redação e valor do Subsídio do Conselho Tutelar na Lei Municipal 624/2011 e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 60 da Lei Municipal nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 60 - O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de 1.700,00 (um mil e setecentos reais), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal.”*

**Art. 2º** - Fica criada na Lei Municipal nº 496/2007, ANEXO III, a **TABELA “D” – CONSELHO TUTELAR - SUBSÍDIO**, com a seguinte redação:

<b>TABELA “D”</b>	
<b>SUBSÍDIO – CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>Lei Municipal nº 624/2011</b>	
Conselheiro Tutelar em Exercício .....	<b>R\$ 1.700,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de dezembro de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Nº 2929 - 29/12/2023  
Código Identificador:7B618A6A